



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº _____/2023
DE _____ DE AGOSTO DE 2023

Dispõe: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2023, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL N 1.583 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) nos elementos de despesas vinculados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.05.04 PRIMEIRA INFÂNCIA

08.244.1019.2019.0012 Assistência e Desenvolvimento Social.

FICHA 459 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS.....R\$18.000,00

F.R.: 01.660 1 Recursos do Exercício Corrente

008.031 Criança Feliz

FICHA 118 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$15.000,00

F.R.: 0 1.660 1 Recursos do Exercício Corrente

008.031 Criança Feliz

FICHA 121 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS P. JURÍDICA.....R\$5.000,00

F.R.: 0 1.660 1 Recursos do Exercício Corrente

008.031 Criança Feliz

FICHA 373 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVILR\$2.000,00

F.R.: 0 1.660 1 Recursos do Exercício Corrente

008.031 Criança Feliz

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito suplementar por excesso aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.571 de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e na Lei Municipal nº 1.463 de 05 de janeiro de 2022- Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, _____ de AGOSTO de 2023.

João Pavan
Prefeito Municipal

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso/RO CEP: 76.862-000
Contato: (69) 3534-2104 - Site: www.altoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.025/0001-42



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO PAVAN, Prefeito**, em 10/08/2023 às 12:30, horário de Alto Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.202 de 30/06/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **245422** e o código verificador **77B22562**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN	***.234.219-**	10/08/2023 11:21

Referência: [Processo nº 1-127/2023](#).

Docto ID: 245422 v1